



ATA DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE 015/2025-SMOP/UTIP, A QUAL TEM COMO OBJETO REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS, ATRAVÉS DE RECICLAGEM DO PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ADIÇÃO DE CIMENTO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM CBUQ COM BORRACHA, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS EM 3 LOTES.

Aos 27 dias de janeiro de dois mil e vinte e seis, o Agente de Contratação devidamente designado efetuou julgamento da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em epígrafe nos seguintes moldes: Na data de 18/12/2025 foi enviado ofício para as empresas: **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** solicitando a documentação prevista no Edital em seu item 12.0., para os Lotes 01 e 03, na qual ela estava classificada provisoriamente em primeiro lugar, e para a **DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** para o lote 02, no qual ela estava classificada provisoriamente em primeiro lugar. As empresas apresentaram a documentação na data prevista ou seja 05/01/2026, via e-mail. Após os recebimentos dos documentos, os mesmos foram anexados ao processo administrativo, o qual foi enviado para o Departamento UTIP para conferência dos documentos.

Na data de 08/01/2026, o Departamento emitiu o seguinte parecer da conferência: **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – Lote 01 e 03**

- **Proposta de Preços**

A documentação referente à proposta de preços foi apresentada apenas em arquivo pdf. Conforme item 6.20.2 do Edital, as planilhas e os detalhamentos mencionados no item 6.20.1 (planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, detalhamento do BDI e Encargos Sociais) deverão ser apresentados em formato PDF, devidamente assinados, e **também em formato editável**, tal qual a planilha disponibilizada pela Administração. Dessa forma, em complementação as planilhas em pdf apresentadas, solicitamos apresentação do arquivo em formato editável.

Solicitamos também que a licitante complemente o arquivo pdf apresentado da planilha de serviços (Anexo III), com as devidas assinaturas.

O documento “planejamento do projeto” (aba Decrições_ETAPAS_Empresas na planilha global) não está completamente preenchido. Necessário complementar informações de acordo com o planejamento da licitante, conforme exemplificadamente preenchido pela Administração na linha referente à Medição 1.

- **Capacidade Técnica Operacional**

Considerando que a licitante apresentou documentação de qualificação técnico-operacional de forma genérica, sem a indicação expressa de vinculação dos respectivos atestados e Certidões de Acervo Técnico aos lotes para os quais apresentou proposta, faz-se necessária a realização de diligência, para que a licitante esclareça e indique de forma objetiva quais Certidões de Acervo Técnico com Atestado são utilizadas para a comprovação da qualificação técnica em cada lote.

DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – Lote 02

- **Proposta de Preços**

Verificou-se que os preços unitários constantes nas colunas AA e AB da planilha de serviços (Anexo III), correspondentes aos valores de mão de obra + transporte e de material sem BDI, não estão apresentados com duas casas decimais, diferentemente dos preços unitários com BDI. Solicita-se, portanto, o ajuste dessas colunas.

Observa-se, ainda, que o documento resumido da planilha de serviços (aba Grandes Itens), apresentado em formato PDF, não contém assinatura, sendo necessária a sua complementação com documento devidamente assinado. O documento “planejamento do projeto” (aba Descricões ETAPAS Empresas na planilha global) não está completamente preenchido. Necessário complementar informações de acordo com o planejamento da licitante, conforme exemplificadamente preenchido pela Administração na linha referente à Medição 1, assim como apresentar em arquivo pdf assinado pelo representante legal e responsável técnico. Em relação ao desconto apresentado para o item “Mobilização e Desmobilização”, solicita-se esclarecimento quanto à sua compatibilidade com os custos envolvidos na execução do serviço, bem como a apresentação de elementos que comprovem a sua exequibilidade. Diante dos fatos expostos, expedimos diligências para ambas as empresas a fim de possibilitar os esclarecimentos devidos. Na data determinada as licitantes forneceram os seus esclarecimentos, e o processo novamente foi ao setor para reanálise dos documentos referentes ao Lote 01. A UTIP na data de 13/01/2026 enviou o processo para Unidade Técnica de Análise e



Composições de Custos – UTACC, que emitiu o parecer de nº 007/2026, o qual faz parte integrante desta ata como se aqui estivesse expressamente reproduzido, onde se observa que as empresas atenderam ao item em questão. A empresa MARC Construtora de Obras Ltda foi desclassificada no Lote 01, por não atender ao Item 7.5.3.1 do Edital para o respectivo lote, sendo assim, foi solicitado via ofício para a empresa De Amorim Construtora de Obras Ltda, a segunda colocada no lote 01, a proposta reelabora e seus respectivos documentos. Após a apresentação dos mesmos o processo retornou para a UTIP para conferência dos documentos. Na data de 20/01/2026 o processo administrativo foi enviado ao Setor de Contabilidade da Prefeitura de Curitiba, para análise dos Balanços patrimoniais das empresas MARC e DE AMORIM. O Departamento de Contabilidade emitiu parecer através dos quadros de “Aferição da Declaração Capacidade Financeira”, os quais fazem parte integrante desta ata como se aqui estivessem expressamente reproduzidos, onde se observa que as empresas atenderam ao item em questão. Assim sendo, e com base nas informações fornecidas pela Unidade Técnica de Infraestrutura de Pavimentação - UTIP com a análise das propostas e dos documentos de habilitação das empresas e por terem atendido integralmente os critérios estabelecidos pelo Edital, e por estarem classificadas em primeiro lugar, decidiu-se por julga-las vencedoras do certame em seus respectivos lotes conforme segue: **Lote 01: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** com valor global de R\$ 28.711.821,55 (Vinte e oito milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos); **Lote 02: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com valor global de R\$ 30.469.414,33 (Trinta milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos) e **Lote 03: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com valor global de R\$ 27.600.000,00 (Vinte e sete milhões e seiscentos mil reais); O julgamento considerou os fatores previstos no **Edital de Embasamento** e o cumprimento da **legislação vigente**. Todos os documentos citados nesta Ata de Julgamento, fazem parte do processo administrativo. Verificando as disposições do item 6.25 do Edital, que estabelece que: *“Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.”*, observamos que as propostas apresentadas pelas empresas DE AMORIM e MARC se enquadram nas disposições do referido item. Assim sendo, fica, desde já, consignado que, as empresas MARC Construtora de Obras Ltda e DE AMORIM Construtora de Obras Ltda venham a serem declaradas vencedoras do certame, **deverá ser exigida prestação de garantia adicional** para assinatura do contrato, nos termos do Art. 59, §5º da Lei nº 14133/2021. Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.

Valdecir Miguel do Nascimento
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

Adriano de Souza

Jeferson Cantelle Trevisan

Análise Técnica nº 007 / 2026

Protocolo: 01-245795/2025

Curitiba, 19 de janeiro de 2026.

PARA: SMOP10APF

REF.: Análise dos BDI's, Encargos Sociais e Composições de Custos Unitários das empresas consideradas provisoriamente como vencedoras da CE Nº 015/2025 – SMOP/UTIP.

Em atenção ao solicitado (Mov. 56), analisamos a documentação apresentada pelas empresas consideradas provisoriamente como vencedoras da CE Nº 015/2025 – SMOP/UTIP, e podemos informar:

Lote 1 – Marc Construtora de Obras Ltda.

1. A empresa declara não ser optante do regime de desoneração da folha de pagamento (Anexo 39.1).
2. A empresa declara que seus empregados são representados pelo SINTRAPAV (Anexo 39.1).
3. A empresa não é optante do Simples Nacional.
4. A planilha apresentada de Composição do BDI de 18,20%, para Obras e Serviços de Engenharia, sem desoneração e com alíquota de ISS = 0,00% (Anexo 40.1), está correta.
5. A planilha apresentada de Composição do BDI de 15,28%, para Fornecimento de Materiais e Equipamentos, sem desoneração e com alíquota de ISS = 0,00% (Anexo 40.1), está correta.
6. Os cálculos da planilha de Composição dos Encargos Sociais para horista de 114,88% sem desoneração (Anexo 40.1) estão corretos.
7. Os cálculos da planilha de Composição dos Encargos Sociais para mensalista de 71,31% sem desoneração (Anexo 40.1) estão corretos.
8. As Composições de Custos Unitários em formato excel sem assinatura do responsável técnico (Anexo 51.5), estão corretas. As Composições de Custos Unitários em formato pdf e assinadas pela empresa proponente não foram encontradas.
9. A verificação da planilha da proposta e cronograma físico financeiro, bem como a conferência dos valores das composições de custos compatibilizados com a planilha da proposta, não são atribuições desta unidade.

Lote 2 – De Amorim Construtora de Obras Ltda.

1. A empresa declara não ser optante do regime de desoneração da folha de pagamento (Anexo 42.12).
2. A empresa declara que seus empregados são representados pelo SINTRAPAV (Anexo 39.1).
3. A empresa não é optante do Simples Nacional.
4. A planilha apresentada de Composição do BDI de 18,20%, para Obras e Serviços de Engenharia, sem desoneração e com alíquota de ISS = 0,00% (Anexo 43.2), está correta.
5. A planilha apresentada de Composição do BDI de 15,28%, para Fornecimento de Materiais e Equipamentos, sem desoneração e com alíquota de ISS = 0,00% (Anexo 43.2), está correta.
6. Os cálculos da planilha de Composição dos Encargos Sociais para horista de 114,88% sem desoneração (Anexo 43.5) estão corretos.
7. Os cálculos da planilha de Composição dos Encargos Sociais para mensalista de 71,31% sem desoneração (Anexo 43.5) estão corretos.
8. As Composições de Custos Unitários em formato excel sem assinatura do responsável técnico (Anexo 55.1), estão corretas. As Composições de Custos Unitários em formato pdf e assinadas pela empresa proponente não foram encontradas.
9. A verificação da planilha da proposta e cronograma físico financeiro, bem como a conferência dos valores das composições de custos compatibilizados com a planilha da proposta, não são atribuições desta unidade.



Lote 3 – Marc Construtora de Obras Ltda.

1. A empresa declara não ser optante do regime de desoneração da folha de pagamento (Anexo 39.1).
2. A empresa declara que seus empregados são representados pelo SINTRAPAV (Anexo 39.1).
3. A empresa não é optante do Simples Nacional.
4. A planilha apresentada de Composição do BDI de 18,20%, para Obras e Serviços de Engenharia, sem desoneração e com alíquota de ISS = 0,00% (Anexo 41.1), está correta.
5. A planilha apresentada de Composição do BDI de 15,28%, para Fornecimento de Materiais e Equipamentos, sem desoneração e com alíquota de ISS = 0,00% (Anexo 41.1), está correta.
6. Os cálculos da planilha de Composição dos Encargos Sociais para horista de 114,88% sem desoneração (Anexo 41.1) estão corretos.
7. Os cálculos da planilha de Composição dos Encargos Sociais para mensalista de 71,31% sem desoneração (Anexo 41.1) estão corretos.
8. As Composições de Custos Unitários em formato excel sem assinatura do responsável técnico (Anexo 51.7), estão corretas. As Composições de Custos Unitários em formato pdf e assinadas pela empresa proponente não foram encontradas.
9. A verificação da planilha da proposta e cronograma físico financeiro, bem como a conferência dos valores das composições de custos compatibilizados com a planilha da proposta, não são atribuições desta unidade.

Engenheiro Civil CREA-PR 6.300/D
Equipe Técnica – SMOP/UTACC



AFERIÇÃO DA DECLARAÇÃO CAPACIDADE FINANCEIRA- Anexo X

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025 - SMOP-UTIP Protocolo 01-245795/2025 -MOV. 32.1	
Objeto: Revitalização de Vias Urbanas - Lotes 1,2,3	
Valor estimado da contratação:	
Lote 1	R\$ 34.807.270,82
Lote 2	R\$ 38.254.129,73
Lote 3	R\$ 35.830.599,74

Qualificação Econômico-financeira. Requisitos exigidos no Edital	
Requisitos do item 16.2.7.6 do Edital	Critério para atendimento
Índice de Liquidez Corrente (ILC) = $\frac{AC}{PC}$	Maior ou igual a 1 (um).
Índice de Liquidez Geral (ILG) = $\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$	Maior ou igual a 1 (um).
Solvência Geral (SG) = $\frac{Ativo Total}{PC + PNC}$	Maior ou igual a 1 (um).
Relação de Compromissos Assumidos (RCA) = $\frac{\sum \text{Valor do Compromisso}}{\sum \text{Valor já Faturado}}$ SC = Saldo Contratual >>> $\sum \text{Valor do Compromisso} - \sum \text{Valor já Faturado}$	

Participante:	DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	
CNPJ:	77.577.419/0001-35	
Protocolo SUP:	01-245795/2025	
Movimento processual dos demonstrativos contábeis:		
Valores Declarados no Balanço Patrimonial	Exercício Financeiro 2023	Exercício Financeiro 2024
Ativo		
Ativo Circulante [a]	57.753.645,10	61.582.226,57
Ativo Não Circulante [b] = [I + II + III + IV]	59.113.182,27	91.031.315,34
Ativo Realizável a Longo Prazo [I]	5.961.613,53	12.994.881,34
Imobilizado [II]	53.151.568,74	78.036.434,00
Investimentos [III]	0,00	0,00
Intangível [III]	0,00	0,00
Compensação [IV]	0,00	0,00
Total do Ativo [c] = [a + b]	116.866.827,37	152.613.541,91
Passivo		
Passivo Circulante [d]	16.171.074,19	29.852.182,39
Passivo Não Circulante [e]	10.471.126,00	10.722.678,61
Patrimônio Líquido [f] = [V + VI + VII + VIII + IX]	90.224.627,18	112.038.680,91
Capital Social [V]	30.000.000,00	30.000.000,00
Reservas de capital [VI]	10.712,82	10.712,82
Ajustes de avaliação patrimonial [VII]	23.476.088,51	23.476.088,51
Lucros Acumulados/Prejuízos Acumulados [VIII]	36.737.825,85	58.551.879,58
Compensação [IX]	0,00	0,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido [g] = [d + e + f]	116.866.827,37	152.613.541,91
Total dos contratos firmados declarados pela licitante [h]:	R\$ 69.658.527,18	
Proposta apresentada Lote		
lote 1 - Mov 62.1	R\$ 28.711.821,55	
lote 2- Mov 62.1	R\$ 30.463.414,33	

Aferição dos Indicadores do Edital	2023	2024
Índice de Liquidez Corrente [a / d]	3,57	2,06
	Atende	Atende
Índice de Liquidez Geral [a + I] / [d + e]:	2,39	1,84
	Atende	Atende
Solvência Geral [c] / [d + e]	4,39	3,76
	Atende	Atende

Valor do compromisso = 89.454.079,28

Valor já faturado = 19.795.552,10

Valor do compromisso – Valor já faturado = 69.658.527,18

SC =

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.



AFERIÇÃO DA DECLARAÇÃO CAPACIDADE FINANCEIRA- Anexo X

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025 - SMOP-UTIP Protocolo 01-245795/2025 -MOV. 32.1	
Objeto: Revitalização de Vias Urbanas - Lotes 1,2,3	
Valor estimado da contratação:	
Lote 1	R\$ 34.807.270,82
Lote 2	R\$ 38.254.129,73
Lote 3	R\$ 35.830.599,74

Qualificação Econômico-financeira. Requisitos exigidos no Edital	
Requisitos do item 16.2.7.6 do Edital	Critério para atendimento
Índice de Liquidez Corrente (ILC) = $\frac{AC}{PC}$	Maior ou igual a 1 (um).
Índice de Liquidez Geral (ILG) = $\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$	Maior ou igual a 1 (um).
Solvência Geral (SG) = $\frac{Ativo\ Total}{PC + PNC}$	Maior ou igual a 1 (um).
Relação de Compromissos Assumidos (RCA) = $\frac{\sum \text{Valor do Compromisso}}{\sum \text{Valor já Faturado}}$ SC = Saldo Contratual >>> $\sum \text{Valor do Compromisso} - \sum \text{Valor já Faturado}$	

Participante:	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	
CNPJ:	78.166.287/0001-11	
Protocolo SUP:	01-245795/2025	
Movimento processual dos demonstrativos contábeis:		
Valores Declarados no Balanço Patrimonial	Exercício Financeiro 2023	Exercício Financeiro 2024
Ativo		
Ativo Circulante [a]	40.928.460,45	46.806.386,34
Ativo Não Circulante [b] = [I + II + III + IV]	27.817.637,53	30.249.511,36
Ativo Realizável a Longo Prazo [I]	34.583,29	34.583,29
Imobilizado [II]	27.783.054,24	30.214.928,07
Investimentos [III]		
Intangível [III]		
Compensação [IV]		
Total do Ativo [c] = [a + b]	68.746.097,98	77.055.897,70
Passivo		
Passivo Circulante [d]	5.289.931,73	6.572.607,43
Passivo Não Circulante [e]	1.194.727,64	1.924.179,33
Patrimônio Líquido [f] = [V + VI + VII + VIII + IX]	62.261.438,61	68.559.110,94
Capital Social [V]	9.400.000,00	9.400.000,00
Reservas de capital [VI]		
Ajustes de avaliação patrimonial [VII]		
Lucros Acumulados/Prejuízos Acumulados [VIII]	52.861.438,61	59.159.110,94
Compensação [IX]	0,00	0,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido [g] = [d + e + f]	68.746.097,98	77.055.897,70
Total dos contratos firmados declarados pela licitante [h]:	R\$ 23.374.995,06	
Proposta apresentada Lote		
lote 3 - Mov 62.1	R\$ 27.600.000,00	

Aferição dos Indicadores - conforme Edital	2023	2024
Índice de Liquidez Corrente [a / d]	7,74 Atende	7,12 Atende
Índice de Liquidez Geral [a + I] / [d + e]:	6,32 Atende	5,51 Atende
Solvência Geral [c] / [d + e]	10,60 Atende	9,07 Atende
Curitiba, 10/12/2025.		

$\sum$ Valor do compromisso = R\$79.603.324,70

$\sum$ Valor já faturado = R\$56.228.329,64

SC = $\sum$ Valor do compromisso - $\sum$ Valor já faturado = R\$23.374.995,06

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.